



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 413, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.02	Serv. Ensino Infantil e Especial		
12.365.0401.3024	Ampliação e Melhoramentos na Educação Inf.		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	225	200.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.03	Serv. Ensino Fundamental, Médio e Apoio		
12.361.0403.2078	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	236.	30.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.03	Serv. Ensino Fundamental, Médio e Apoio		
12.361.0403.3027	Aquisição de Imóveis p/ Ampliação da Rede		
4.4.90.61.02	Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	254	50.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Obras e Plan. Urbano		
02.08.02	Manut. Serv. Urbanos e Util. Pública		
15.122.0052.3032	Aquisição de Imóveis de Interesse da Mun.		
4.4.90.61.02	Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	283	50.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Ação Social		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

02.10.02	Fundo Municipal de Ação Social		
08.244.0125.2135	Manut. das Ativ. do CRAS – Centro de Ref.		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Servidores	407	20.000,00
02.11	Secretaria Mun. Meio Ambiente, Agrop. e Serviços		
02.11.02	Secretaria Mun. Meio Ambiente, Agrop. e Serviços		
20.601.0641.3068	Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrop.		
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial	456	50.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		200.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 01 de setembro de 2011.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal